



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

**IPRERINE**

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

**PORTARIA N.º 015/2013**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 001/2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 14 de abril de 2008, em virtude do falecimento do segurado ativo OTAVIO ALVES, inscrito no CPF/MF n. 611.003.829-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, nível 2, referência M, **pensão por morte** aos dependentes:

I – **DORVALINA VAZ ALVES**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG n. 5.588.022-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 401.839.989-87; e

II – **MARCOS ANTÔNIO ALVES**, na qualidade de filho, portador do RG n. 10.225.783-9 – SSP/PR.

**Art. 2º.** O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 506,30 (quinhentos e seis reais e trinta centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito.

**Parágrafo único.** Aos beneficiários mencionados no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, no valor de **R\$ 253,15 (duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)** para cada um.

**Art. 3º.** O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2008.

**Art. 6º.** Revoga-se a Portaria/IPRERINE n. 006/2011.

Rio Negro, 15 de outubro de 2013.

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Diretora Executiva do IPRERINE**